



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

segunda-feira, 25 de março de 2019 - Ano 09 - nº 552

### DECRETO Nº 10.504, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 36.905,28 (Trinte e seis mil, novecentos e cinco reais e vinte e oito centavos).**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 3.208/2019.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 6.125, de 14 de dezembro de 2018, art. 6º, inciso I, alínea "c" com fulcro no Art. 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 36.905,28 (Trinte e seis mil, novecentos e cinco reais e vinte e oito centavos)**.

**Parágrafo Único:** O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.02.01/10.302/0003.2009/3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	97	01.310.0000	35.753,28
02.06.01/04.123/0004.2009/3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	191	01.110.0000	1.152,00
<b>TOTAL</b>				<b>36.905,28</b>

**Art. 2º** - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.02.01/10.302/0003.2009/3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTR. GRATUITA	89	01.310.0000	35.753,28
02.06.01/04.123/0004.2009/3.3.90.92.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	190	01.110.0000	1.152,00
<b>TOTAL</b>				<b>36.905,28</b>

**Art. 3º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2019, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.066, de 07 de junho de 2018 e suas alterações posteriores.

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2019, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de março de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 25 de março de 2019, no Paço Municipal e, em 25 de março de 2019, no Diário Oficial do Município.

**EDER LAZARO CASTRO RUZZA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**DECRETO Nº 10.505, DE 25 DE MARÇO DE 2019.**

**Abre de Crédito Adicional e Suplementar no valor de R\$ 1.572.257,88 (Um milhão, quinhentos e setenta e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos).**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 3.208/2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 6.125, de 14 de dezembro de 2018, art. 6º, inciso I, alínea “a” e “c”, com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 6.066, de 07 de junho de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias; e com fulcro no Art. 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.572.257,88 (Um milhão, quinhentos e setenta e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos).**

**Parágrafo Único:** O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá às seguintes classificações Orçamentárias:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.02.01/10.304/0003.2009/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	134	03.320.0000	612.257,88
02.02.01/10.301/0003.2009/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	67	01.310.0000	900.000,00
02.15.01/08.244/0002.2009/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	376	01.510.0000	60.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.572.257,88</b>

**Art. 2º** - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.02.01/10.301/0003.2009/3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PC	54	01.310.0000	900.000,00
02.15.01/08.244/0002.2009/3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	375	01.510.0000	60.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>960.000,00</b>

**Art. 3º** - Nos termos do Inciso I do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito ocorrerá por superávit financeiro no valor de **R\$ 612.257,88** (seiscentos e doze mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos), provenientes do Recolhimento de Taxas e Multas aplicadas pela Vigilância Sanitária que não foram utilizados em exercícios anteriores.

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2019, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.066, de 07 de junho de 2018 e suas alterações posteriores.

**Expediente**

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

**Paço Municipal** – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100  
**Prefeito Municipal:** Luiz Dalben – **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio - **Secretario de Comunicação:** José Vilalon - **Superintendente de Comunicação:** Wander Pessoa - **Gerente de Jornalismo:** Pâmela Paduan  
**Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Danilo de Oliveira Pessoa - **Chefe de Gabinete:** Jefferson Lobo  
**Administrativo:** Anderson Silva - **Site:** www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br

**DECRETO Nº 10.505/2019**

**FOLHA Nº 02**

**Art. 5º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2019, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de março de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 25 de março de 2019, no Paço Municipal e, em 25 de março de 2019, no Diário Oficial do Município.

**EDER LAZARO CASTRO RUZZA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**DECRETO Nº 10.506, DE 25 DE MARÇO DE 2019.**

**Declara de utilidade pública, para instituição de viela sanitária, faixa do lote que menciona no loteamento Parque Santo Antônio. -**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** os elementos constantes do Protocolado – **PMS nº 13.193/2016**.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - É declarada de utilidade pública, e sobre ela instituída servidão administrativa para passagem de viela sanitária, a faixa de terras do lote 04C da quadra A, quarteirão 732, do loteamento Parque Santo Antônio deste Município, assim descrita e avaliada:

**FAIXA NO LOTE 04 C:** “Inicia-se na confluência dos lotes 04C com o Lote 11 e Rua João da Silva, segue em linha reta por uma distância de 17,10 m, deflete à direita por uma distância de 10,00 m, deflete à direita por uma distância de 1,50 m, deflete à direita por uma distância de 8,50 m, deflete à esquerda por uma distância de 14,00 m, deflete à direita por uma distância de 2,23 m até encontrar o ponto inicial perfazendo uma área de 37,09 m<sup>2</sup>.”

**Art. 2º** - Não haverá despesas decorrentes da execução deste Decreto, uma vez que o proprietário do lote serviente renunciou expressamente ao direito de indenização no PMS em referência.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de março de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 25 de março de 2019, no Paço Municipal, e em 25 de março de 2019, no Diário Oficial do Município.

**EDER LAZARO CASTRO RUZZA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDAD**

**DECRETO Nº 10.507, DE 25 DE MARÇO DE 2019.**

**Nomeia membros para compor a Comissão para Avaliação e Discussão do Dissídio 2019 e dá outras providências.**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** a necessidade da nomeação de uma comissão de Avaliação e Discussão quanto ao Dissídio da categoria para 2019;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** – Ficam nomeados para compor a **Comissão para Avaliação e Discussão do Dissídio 2019**, os seguintes membros representantes abaixo indicados:

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Valdemir Moreira dos Reis Junior – RG nº 23.433.376-5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Monis Marcia Soares – RG nº 40.089.527

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

Eder Lazaro Castro Ruzza – RG nº 43.714.026-X

**SINDICATO DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS E DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ECONOMIA MISTA MUNICIPAIS DE SUMARÉ - SINDIDSSU**

Sandro Vali Barboza – RG nº 22.649.740-9

João Luiz de Souza – RG nº 13.765.581-2

José Roberto da Silva – RG nº 13.941.210-4

**Art. 2º** - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 25 de março de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 25 de março de 2019, no Paço Municipal e, em 25 de março de 2019, no Semanário Oficial do Município.

**EDER LAZARO CASTRO RUZZA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 202, DE 25 DE MARÇO DE 2019.**

**Dispõe sobre contratação de servidores por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

**Considerando** o disposto no inciso IV do artigo 316 da Lei Municipal nº 4967/10;

**Considerando** as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação no **Processo Seletivo – PSPMS 001/18 Professor Municipal II – Matemática;**

**Considerando** ainda o princípio da continuidade dos serviços públicos;

**Considerando** o disposto inciso V, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação que lhe foi dada pela Emenda nº 019, de 13 de dezembro de 2017 e da Lei Municipal nº 3545, de 28 de dezembro de 2000;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Ficam contratados, com base na Lei Municipal nº 4967/10, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, os servidores abaixo indicados, para o exercício da função de **Professor Municipal II Nível E – REF. MG 06**, subordinados a Secretaria Municipal de Educação:

**CARGO: Professor Municipal II –MATEMATICA- Nível E – Ref. MG 06.**

<b>CLAS S</b>	<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>INICIO</b>	<b>TERMINO</b>
<b>12º</b>	SILVIO JOSE PEREIRA GALVÃO	335871914	11/03/2019	10/03/2020
<b>13º</b>	FABIANA PAVINO PESSOA	41933337x	11/03/2019	10/03/2020
<b>14º</b>	CARIME FERREIRA DO VALE LIMA	280226007	11/03/2019	10/03/2020

**Parágrafo Único:** - Os contratados cumprirão jornada de trabalho correspondente a sua função, fixada em Lei.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao integral cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do presente ato, serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto do artigo 1º.

Município de Sumaré, 25 de março de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de março de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**EDER LAZARO CASTRO RUZZA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 203, DE 25 DE MARÇO DE 2019.**

**Dispõe sobre contratação de servidor por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

**Considerando** o disposto no inciso IV do artigo 316 da Lei Municipal nº 4967/10;

**Considerando** as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação no **Processo Seletivo – PSPMS 001/18 Professor Municipal II – Geografia;**

**Considerando** ainda o princípio da continuidade dos serviços públicos;

**Considerando** o disposto inciso V, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação que lhe foi dada pela Emenda nº 019, de 13 de dezembro de 2017 e da Lei Municipal nº 3545, de 28 de dezembro de 2000;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica contratado, com base na Lei Municipal nº 4967/10, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, o servidor abaixo indicado, para o exercício da função de **Professor Municipal II Nível E – REF. MG 06**, subordinado a Secretaria Municipal de Educação:

**CARGO: Professor Municipal II - GEOGRAFIA - Nível E – Ref. MG 06.**

CLAS	NOME	RG	INICIO	TERMINO
04º	LUCAS SPESSOTO ACOSTA	489988556	11/03/2019	10/03/2020

**Parágrafo Único:** - O contratado cumprirá jornada de trabalho correspondente a sua função, fixada em Lei.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao integral cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do presente ato, serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto do artigo 1º.

Município de Sumaré, 25 de março de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de março de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**EDER LAZARO CASTRO RUZZA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 204, DE 25 DE MARÇO DE 2019.**

**Dispõe sobre contratação de servidora por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

**Considerando** o disposto no inciso IV do artigo 316 da Lei Municipal nº 4967/10;

**Considerando** as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação no **Processo Seletivo – PSPMS 001/18 Professor Municipal II – Língua Portuguesa - Afro;**

**Considerando** ainda o princípio da continuidade dos serviços públicos;

**Considerando** o disposto inciso V, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação que lhe foi dada pela Emenda nº 019, de 13 de dezembro de 2017 e da Lei Municipal nº 3545, de 28 de dezembro de 2000;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica contratada, com base na Lei Municipal nº 4967/10, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a servidora abaixo indicada, para o exercício da função de **Professor Municipal II Nível E – REF. MG 06**, subordinada a Secretaria Municipal de Educação:

**CARGO: Professor Municipal II - Língua Portuguesa - Nível E – Ref. MG 06. AFRO**

CLAS. AFRO	NOME	RG	INICIO	TERMINO
03º	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	432336710	11/03/2019	10/03/2020

**Parágrafo Único:** - A contratada cumprirá jornada de trabalho correspondente a sua função, fixada em Lei.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao integral cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do presente ato, serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto do artigo 1º.

Município de Sumaré, 25 de março de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de março de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**EDER LAZARO CASTRO RUZZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 205, DE 25 DE MARÇO DE 2019.**

**Dispõe sobre contratação de servidores por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

**Considerando** o disposto no inciso IV do artigo 316 da Lei Municipal nº 4967/10;

**Considerando** as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação no **Processo Seletivo – PSPMS 001/18 Professor Municipal II – Educação Física;**

**Considerando** ainda o princípio da continuidade dos serviços públicos;

**Considerando** o disposto inciso V, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação que lhe foi dada pela Emenda nº 019, de 13 de dezembro de 2017 e da Lei Municipal nº 3545, de 28 de dezembro de 2000;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica contratados, com base na Lei Municipal nº 4967/10, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, os servidores abaixo indicados, para o exercício da função de **Professor Municipal II Nível E – REF. MG 06**, subordinados a Secretaria Municipal de Educação:

**CARGO: Professor Municipal II –EDUCAÇÃO FÍSICA- Nível E – Ref. MG 06.**

CLASS	NOME	RG	INICIO	TERMINO
07	JOSE EDUARDO CUFFI VALADÃO	2032239499	11/03/2019	10/03/2020
09	ROSELAINÉ GRAZIELE SANTATERRA DA SILVA	44750616X	11/03/2019	10/03/2020

**Parágrafo Único:** - Os contratados cumprirão jornada de trabalho correspondente a sua função, fixada em Lei.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao integral cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do presente ato, serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto do artigo 1º.

Município de Sumaré, 25 de março de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de março de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**EDER LAZARO CASTRO RUZZA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 206, DE 25 DE MARÇO DE 2019.**

**Dispõe sobre contratação de servidoras por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

**Considerando** o disposto no inciso IV do artigo 316 da Lei Municipal nº 4967/10;

**Considerando** as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação no **Processo Seletivo – PSPMS 001/18 Professor Municipal II – Def. Mental;**

**Considerando** ainda o princípio da continuidade dos serviços públicos;

**Considerando** o disposto inciso V, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação que lhe foi dada pela Emenda nº 019, de 13 de dezembro de 2017 e da Lei Municipal nº 3545, de 28 de dezembro de 2000;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica contratadas, com base na Lei Municipal nº 4967/10, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, as servidoras abaixo indicadas, para o exercício da função de **Professor Municipal II Nível E – REF. MG 06**, subordinadas a Secretaria Municipal de Educação:

**CARGO: Professor Municipal II – DEF. MENTAL - Nível E – Ref. MG 06.**

CLASS	NOME	RG	INICIO	TERMINO
07º	ANA PAULA CALCETI FERNANDES DOS SANTOS	327723403	11/03/2019	10/03/2020
10º	ANDREIA APARECIDA RODRIGUES	43949932X	11/03/2019	10/03/2020

**Parágrafo Único:** - As contratadas cumprirão jornada de trabalho correspondente a sua função, fixada em Lei.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao integral cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do presente ato, serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto do artigo 1º.

Município de Sumaré, 25 de março de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de março de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**EDER LAZARO CASTRO RUZZA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 207, DE 25 DE MARÇO DE 2019.**

**Dispõe sobre contratação de servidoras por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

**Considerando** o disposto no inciso IV do artigo 316 da Lei Municipal nº 4967/10;

**Considerando** as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação no **Processo Seletivo – PSPMS 001/18 Professor Municipal I;**

**Considerando** ainda o princípio da continuidade dos serviços públicos;

**Considerando** o disposto inciso V, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação que lhe foi dada pela Emenda nº 019, de 13 de dezembro de 2017 e da Lei Municipal nº 3545, de 28 de dezembro de 2000;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica contratadas, com base na Lei Municipal nº 4967/10, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, as servidoras abaixo indicadas, para o exercício da função de **Professor Municipal I Nível E – REF. MG 01**, subordinadas a Secretaria Municipal de Educação:

**Professor Municipal I - Nível E – Ref. MG 01.**

<b>Class</b>	<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>INICIO</b>	<b>TERMINO</b>
168	GISELLE NEVES ROSENI	391392633	18/03/2019	17/03/2020
169	FRANCIELE RODRIGUES CORREIA	001647961	18/03/2019	17/03/2020
170	KARINA DE SOUSA ALMEIDA GIARETTA	438793274	18/03/2019	17/03/2020
172	ANGELA REGINA DE PAULA	182640656	18/03/2019	17/03/2020
179	ELAINE GARCIA SOUZA DA ROCHA	291621272	18/03/2019	17/03/2020
180	EDNÉIA FLORENCIO RODRIGUES PERES	320959478	18/03/2019	17/03/2020
182	CICERLANGE GONÇALVES LIMA	498016687	18/03/2019	17/03/2020
188	SARA FONSECA PRATES	520585756	18/03/2019	17/03/2020
191	LEA RODRIGUES RUELA	307914380	18/03/2019	17/03/2020
196	JOICE HELENA MACHADO FRANCISCO	278418156	18/03/2019	17/03/2020
205	MARIE FREIRE REINH COELHO	636216780	18/03/2019	17/03/2020
206	MÔNICA MOREIRA DE CAMARGO MARTINS	433836684	18/03/2019	17/03/2020
207	BIANCA MONÇÃO LOPES	447259520	18/03/2019	17/03/2020
209	BRUNA LARISSA MONTEIRO	473180133	18/03/2019	17/03/2020
211	MICAELLE VELOSO BISPO DAMASCENO	487589403	18/03/2019	17/03/2020
213	PRICILLA ALVES COUTINHO	419419901	18/03/2019	17/03/2020
220	RAQUEL CRISTINA BERNARDO	226142474	18/03/2019	17/03/2020
222	WALDENICE CRISTINA DA CRUZ SILVEIRA	327651593	18/03/2019	17/03/2020
225	RENATA LEME DE VASCONCELOS	321624117	18/03/2019	17/03/2020
228	NATASHA KATERINA FAGUNDES GUSMÃO	456094490	18/03/2019	17/03/2020

**PORTARIA Nº 207/2019  
FLS.02**

**Parágrafo Único:** - As contratadas cumprirão jornada de trabalho correspondente a sua função, fixada em Lei.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao integral cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do presente ato, serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto do artigo 1º.

Município de Sumaré, 25 de março de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de março de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**EDER LAZARO CASTRO RUZZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 208, DE 25 DE MARÇO DE 2019.**

**Dispõe sobre contratação de servidores por tempo determinado para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público.**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

**Considerando** o disposto no inciso IV do artigo 316 da Lei Municipal nº 4967/10;

**Considerando** as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação no **Processo Seletivo – PSPMS 001/18 Professor Municipal I - Afro;**

**Considerando** ainda o princípio da continuidade dos serviços públicos;

**Considerando** o disposto inciso V, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação que lhe foi dada pela Emenda nº 019, de 13 de dezembro de 2017 e da Lei Municipal nº 3545, de 28 de dezembro de 2000;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica contratados, com base na Lei Municipal nº 4967/10, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, os servidores abaixo indicados, para o exercício da função de **Professor Municipal I Nível E – REF. MG 01**, subordinados a Secretaria Municipal de Educação

**CARGO:- Professor Municipal I - Nível E – Ref. MG 01. CLASSIFICAÇÃO AFRO.**

CLASS AFRO	NOME	RG	INICIO	TERMINO
40	SHIRLEY GORDO GONZALES	88013790	18/03/2019	17/03/2020
41	CELINA MARIA TEIXEIRA DA SILVA	548354911	18/03/2019	17/03/2020
42	DÉBORA LEAL DA SILVA BUENO	415032039	18/03/2019	17/03/2020
43	EDVALDO BARBOSA SILVA	244256524	18/03/2019	17/03/2020
44	GIVANESSA MARIA DA SILVA	529822830	18/03/2019	17/03/2020
45	ANA PAULA DOS SANTOS	336468027	18/03/2019	17/03/2020

**Parágrafo Único:** - Os contratados cumprirão jornada de trabalho correspondente a sua função, fixada em Lei.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao integral cumprimento desta Portaria.

**PORTARIA Nº 208/2019  
FL.02**

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do presente ato, serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto do artigo 1º.

Município de Sumaré, 25 de março de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de março de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**EDER LAZARO CASTRO RUZZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 209, DE 25 DE MARÇO DE 2019.**

**Revoga, parcialmente, a Portaria nº 163, de 14 de março de 2019, e dá outras providências. -**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Revogar**, parcialmente, a Portaria nº 163, de 14 de março de 2019, no que se refere as exonerações, dos cargos de provimento em comissão, dos servidores abaixo relacionados:

<b>Nome do Servidor</b>	<b>Cargo</b>	<b>Secretaria</b>
Carlos Eduardo Vicente	Superintendente Administrativo	Gabinete
Ezequiel Brandão Ramos	Assistente Administrativo II	SMSP
José Antonio Quental	Assistente Administrativo III	SMSDC
Leonardo Fonseca de Oliveira	Assistente Administrativo II	SMSP
Lincoln Santana da Silva	Assistente Administrativo III	SMSP
Monica Pereira Gomes	Chefe de Gabinete	SMTADES
Neuza Cunha Mantovani	Assistente Administrativo II	SMS

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros pertinentes.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de março de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de março de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**EDER LAZARO CASTRO RUZZA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 210, DE 25 DE MARÇO DE 2019.**

**Designa servidor para função gratificada e dá outras providencias.**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Designar**, o servidor **CARLOS ALBERTO COALHO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.850.397, matrícula 1995, titular do cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS A, REF. PMS136**, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para o exercício da Função Gratificada de **GERENTE DE APOIO - FG 03**, a partir de 25 de março de 2019.

**Parágrafo Único:** O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

**Art. 2º -** A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na tabela III, da Lei Municipal nº 5211/11.

**Art. 3º -** Cessada a designação, o servidor retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

**Art. 4º -** As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

**Art. 5º -** A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

**Art. 6º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de março de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de março de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**EDER LAZARO CASTRO RUZZA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**